



Centro Universitário de Brusque - Unifebe
Conselho Universitário - Consuni

RESOLUÇÃO CONSUNI nº. 23/07

Revoga a Resolução CEPE nº 05/2000, de 12/07/00, e a Resolução CAS nº 29/03, de 12/11/03.

O Vice-Reitor, no exercício da Presidência do Conselho Universitário – Consuni, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no inciso I do artigo 23 do Estatuto da Unifebe, e tendo em vista o que deliberou este Conselho na reunião realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Resolução CEPE nº 05/2000, de 12/07/00, e a Resolução CAS nº 29/03, de 12/11/03.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Brusque, 19 de setembro de 2007.

Antônio Carlos Schlindwein
Vice-Reitor, no exercício da
Presidência do Consuni